



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade responsável: Secretaria Municipal de Administração

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais hidráulicos, para suprimento de demandas das Unidades da Administração Direta e Indireta do Município, de acordo com o descritivo e quantitativo abaixo indicado:

Item	Qtde.	Un.	Descrição dos Produtos	Valor unitário	Valor total
01	10.990	Un	Abraçadeira tipo “U” ½ PVC 20 mm	R\$ 0,64	R\$ 7.033,60
02	11.030	Un	Abraçadeira tipo “U” ¾ PVC 25 mm	R\$ 0,52	R\$ 5.735,60
03	1.142	Un	Acabamento para válvula de descarga compatível com as marcas hydra max, deca e docol– abs cromado cor: prata	R\$ 28,48	R\$ 32.524,16
04	1.222	Un	Acabamento registro ¾ C50 plástico ABS cromado	R\$ 18,18	R\$ 22.215,96
05	248	Un	Adaptador com anel para caixa d’água (flange) – 100 mm (4") soldável. PVC.	R\$ 146,65	R\$ 36.369,20
06	1.060	Un	Adaptador com anel para caixa d’água (flange) – 20 mm (½") soldável. PVC	R\$ 6,48	R\$ 6.868,80
07	860	Un	Adaptador com anel para caixa d’água (flange) – 25 mm (¾") soldável. PVC	R\$ 6,80	R\$ 5.848,00
08	830	Un	Adaptador com anel para caixa d’água (flange) – 32 mm (1.¼") soldável. PVC	R\$ 9,24	R\$ 7.669,20
09	480	Un	Adaptador com anel para caixa d’água (flange) – 40 mm (1.¼") soldável. PVC	R\$ 14,08	R\$ 6.758,40
10	980	Un	Adaptador com anel para caixa d’água (flange) – 50 mm (1.½") soldável. PVC.	R\$ 11,84	R\$ 11.603,20
11	722	Un	Adaptador com anel para caixa d’água (flange) – 60 mm (2") soldável. PVC.	R\$ 15,33	R\$ 11.068,26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

12	362	Un	Adaptador com anel para caixa d'água (flange) – 75 mm (2 ½") soldável. PVC.	R\$ 43,84	R\$ 15.870,08
13	2.210	Un	Adaptador curto com bolsa e rosca – 20 mm x ½" – PVC soldável	R\$ 0,38	R\$ 839,80
14	2.160	Un	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro – 25 mm x ¾" – PVC soldável	R\$ 0,65	R\$ 1.404,00
15	980	Un	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro – 32 mm x 1" – PVC soldável	R\$ 1,58	R\$ 1.548,40
16	690	Un	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro – 40 mm x 1. ¼" – PVC soldável	R\$ 3,37	R\$ 2.325,30
17	960	Un	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro – 50 mm x 1. ½" – PVC soldável	R\$ 2,99	R\$ 2.870,40
18	625	Un	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro – 60 mm x 2 " – PVC soldável	R\$ 11,11	R\$ 6.943,75
19	330	Un	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro – 75 mm x 2. ½" – PVC soldável	R\$ 19,03	R\$ 6.279,90
20	600	Un	Adaptador longo 20 mm (½") com flange anel para caixa d'água – PVC – possuir bolsa soldável e bolsa roscável BSP para bóia	R\$ 5,43	R\$ 3.258,00
21	600	Un	Adaptador longo 25 mm com flange anel para caixa d'água – PVC – possuir bolsa soldável e bolsa roscável BSP para bóia	R\$ 9,25	R\$ 5.550,00
22	585	Un	Adaptador longo 50 mm (1.½") com flange para caixa d'água – PVC – possuir bolsa soldável e bolsa roscável bsp para bóia	R\$ 15,31	R\$ 8.956,35
23	2.420	Un	Anel de vedação à base de polímero e borracha nitrílica. 100 mm – para tubo de PVC	R\$ 1,01	R\$ 2.444,20
24	2.060	Un	Anel de vedação à base de polímero e borracha nitrílica. 40 mm – para tubo de PVC	R\$ 0,95	R\$ 1.957,00
25	2.240	Un	Anel de vedação à base de polímero e borracha nitrílica. 50 mm – para tubo de PVC	R\$ 0,95	R\$ 2.128,00
26	1.930	Un	Anel de vedação à base de polímero e borracha nitrílica. 75 mm – para tubo de PVC	R\$ 1,08	R\$ 2.084,40
27	2.710	Un	Anel de vedação com guia – bolsa para bacia de vaso sanitário	R\$ 5,62	R\$ 15.230,20
28	2.190	Un	Assento sanitário com tampa, produzindo em polipropileno de alta qualidade, resistente, de fácil limpeza e durabilidade. Modelo produzido em resina termofixa, material antimicrobiano, não amarela e não risca, higiênico, confortável, com tampa envolvente e superfície brilhante. Tamanho compatível com modelo oval/universal	R\$ 32,75	R\$ 71.722,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

29	962	Pç	Base registro pressão ¾	R\$ 31,28	R\$ 30.091,36
30	1.824	Pç	Boia de metal de ¾" para caixa d'água	R\$ 24,61	R\$ 44.888,64
31	803	Pç	Bóia PVC de 1" para caixa d'água	R\$ 49,67	R\$ 39.885,01
32	1.822	Un	Bóia PVC de ½" para caixa d'água	R\$ 6,97	R\$ 12.699,34
33	1.856	Pç	Bóia PVC de ¾ para caixa d'água	R\$ 7,36	R\$ 13.660,16
34	853	Un	Bucha de redução – soldável – curta – 25x20mm. PVC	R\$ 7,44	R\$ 6.346,32
35	850	Un	Bucha de redução – soldável – curta – 100x75mm. PVC	R\$ 3,83	R\$ 3.255,50
36	883	Un	Bucha de redução – soldável – curta – 50x32mm. PVC	R\$ 1,86	R\$ 1.642,38
37	940	Un	Bucha de redução – soldável – curta – 50x40mm. PVC	R\$ 3,49	R\$ 3.280,60
38	800	Un	Bucha de redução – soldável – curta – 60x50mm. PVC	R\$ 10,37	R\$ 8.296,00
39	1.670	Un	Bucha de redução – soldável – curta – 75x60mm. PVC	R\$ 0,39	R\$ 651,30
40	1.520	Un	Bucha de redução para esgoto – 100x50 mm. PVC	R\$ 9,17	R\$ 13.938,40
41	970	Un	Bucha de redução para esgoto – 100x75 mm. PVC	R\$ 7,09	R\$ 6.877,30
42	980	Un	Bucha de redução para esgoto – 75x50 mm. PVC	R\$ 6,91	R\$ 6.771,80
43	1.470	Un	Bucha de redução soldável longa 25 x 20 mm. PVC	R\$ 2,02	R\$ 2.969,40
44	920	Un	Bucha de redução soldável longa 40x25 mm. PVC	R\$ 3,49	R\$ 3.210,80
45	1.260	Un	Bucha de redução soldável longa 50x25 mm. PVC	R\$ 4,46	R\$ 5.619,60
46	920	Un	Bucha de redução soldável longa 50x32 mm. PVC	R\$ 4,60	R\$ 4.232,00
47	207	Un	Caixa d'água redonda em polietileno com tampa – 1000 l	R\$ 351,23	R\$ 72.704,61
48	56	Un	Caixa d'água redonda em polietileno com tampa – 15000 l	R\$ 6.587,51	R\$ 368.900,56
49	217	Un	Caixa d'água redonda em polietileno com tampa – 250 l	R\$ 204,76	R\$ 44.432,92
50	257	Un	Caixa d'água redonda em polietileno com tampa – 500 l	R\$ 202,03	R\$ 51.921,71
51	765	Un	Caixa de descarga com engate	R\$ 29,60	R\$ 22.644,00
52	685	Un	Caixa de descarga completa com tubo de descida e engate	R\$ 33,10	R\$ 22.673,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

53	465	Pç	Caixa sifonada redonda montada 100x100x50mm. Sem porta grelha e sem grelha	R\$ 13,06	R\$ 6.072,90
54	465	Pç	Caixa sifonada redonda montada 150x150x50mm. Sem porta grelha e sem grelha	R\$ 26,99	R\$ 12.550,35
55	427	Pç	Caixa sifonada redonda montada 250x172x50mm. Completa, com tampa fechada	R\$ 61,84	R\$ 26.405,68
56	1.030	Un	Cap (tampão de PVC – esgoto) 100 mm	R\$ 4,50	R\$ 4.635,00
57	900	Un	Cap (tampão de PVC – esgoto) 40 mm	R\$ 2,57	R\$ 2.313,00
58	920	Un	Cap (tampão de PVC – esgoto) 50 mm	R\$ 3,26	R\$ 2.999,20
59	890	Un	Cap (tampão de PVC – esgoto) 75 mm	R\$ 3,53	R\$ 3.141,70
60	1.094	Un	Cap (tampão de PVC) rosca – 25 mm	R\$ 2,32	R\$ 2.538,08
61	1.270	Un	Cap (tampão de PVC) soldável – 20 mm	R\$ 1,34	R\$ 1.701,80
62	1.280	Un	Cap (tampão de PVC) soldável – 25 mm	R\$ 1,19	R\$ 1.523,20
63	1.010	Un	Cap (tampão de PVC) soldável – 32 mm	R\$ 1,66	R\$ 1.676,60
64	4.095	Pç	Carrapeta de ½"	R\$ 0,29	R\$ 1.187,55
65	1.581	Un	Cola adesiva plástica incolor para PVC – pote com 175 g	R\$ 11,66	R\$ 18.434,46
66	1.187	Un	Cola silicone incolor – tubo com 280 g	R\$ 13,25	R\$ 15.727,75
67	370	Un	Cruzeta em PVC para água, com rosca – ½"	R\$ 32,50	R\$ 12.025,00
68	740	Un	Cruzeta em PVC para água, com rosca – ¾"	R\$ 30,98	R\$ 22.925,20
69	185	Un	Cruzeta em PVC para água, soldável – 100 mm	R\$ 188,47	R\$ 34.866,95
70	450	Un	Cruzeta em PVC para água, soldável – 20 mm	R\$ 12,04	R\$ 5.418,00
71	450	Un	Cruzeta em PVC para água, soldável – 25 mm	R\$ 9,08	R\$ 4.086,00
72	390	Un	Cruzeta em PVC para água, soldável – 32 mm	R\$ 17,92	R\$ 6.988,80
73	335	Un	Cruzeta em PVC para água, soldável – 40 mm	R\$ 37,43	R\$ 12.539,05
74	345	Un	Cruzeta em PVC para água, soldável – 50 mm	R\$ 25,85	R\$ 8.918,25
75	290	Un	Cruzeta em PVC para água, soldável – 60 mm	R\$ 42,51	R\$ 12.327,90
76	288	Un	Cruzeta em PVC para água, soldável – 75 mm	R\$ 87,77	R\$ 25.277,76



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

77	1.880	Un	Curva curta 45° em PVC para água, soldável – 20 mm	R\$ 1,56	R\$ 2.932,80
78	1.880	Un	Curva curta 45° em PVC para água, soldável – 25 mm	R\$ 2,75	R\$ 5.170,00
79	870	Un	Curva curta 45° em PVC para água, soldável – 40 mm	R\$ 4,96	R\$ 4.315,20
80	740	Un	Curva curta 45° em PVC para esgoto, soldável – 150 mm	R\$ 43,52	R\$ 32.204,80
81	1.060	Un	Curva curta 45° em PVC para esgoto, soldável – 40 mm	R\$ 7,19	R\$ 7.621,40
82	1.580	Un	Curva curta 45° em PVC para esgoto, soldável – 50 mm	R\$ 12,70	R\$ 20.066,00
83	700	Un	Curva curta 90° em PVC para água, soldável – 100 mm	R\$ 18,14	R\$ 12.698,00
84	2.365	Un	Curva curta 90° em PVC para água, soldável – 20 mm	R\$ 2,46	R\$ 5.817,90
85	2.365	Un	Curva curta 90° em PVC para água, soldável – 25 mm	R\$ 2,91	R\$ 6.882,15
86	1.125	Un	Curva curta 90° em PVC para água, soldável – 32 mm	R\$ 4,60	R\$ 5.175,00
87	855	Un	Curva curta 90° em PVC para água, soldável – 40 mm	R\$ 2,31	R\$ 1.975,05
88	1.520	Un	Curva curta 90° em PVC para água, soldável – 50 mm	R\$ 4,07	R\$ 6.186,40
89	860	Un	Curva curta 90° em PVC para água, soldável – 60 mm	R\$ 21,30	R\$ 18.318,00
90	850	Un	Curva curta 90° em PVC para água, soldável – 75 mm	R\$ 6,80	R\$ 5.780,00
91	775	Un	Curva curta 90° em PVC para esgoto, soldável – 150 mm	R\$ 33,89	R\$ 26.264,75
92	738	Un	Curva curta 90° em PVC para esgoto, soldável – 200 mm	R\$ 47,48	R\$ 35.040,24
93	1.270	Un	Curva curta 90° em PVC para esgoto, soldável – 40 mm	R\$ 11,48	R\$ 14.579,60
94	1.500	Un	Curva curta 90° em PVC para esgoto, soldável – 50 mm	R\$ 4,67	R\$ 7.005,00
95	850	Un	Curva de transposição em PVC para água, soldável 25 mm	R\$ 11,52	R\$ 9.792,00
96	630	Un	Curva longa 90° em PVC para água, soldável – 100 mm	R\$ 17,95	R\$ 11.308,50
97	1.320	Un	Curva longa 90° em PVC para água, soldável – 20 mm	R\$ 2,34	R\$ 3.088,80
98	1.320	Un	Curva longa 90° em PVC para água, soldável – 25 mm	R\$ 3,04	R\$ 4.012,80
99	830	Un	Curva longa 90° em PVC para água, soldável – 32 mm	R\$ 6,42	R\$ 5.328,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

100	690	Un	Curva longa 90° em PVC para água, soldável – 40 mm	R\$ 6,69	R\$ 4.616,10
101	1.060	Un	Curva longa 90° em PVC para água, soldável – 50 mm	R\$ 12,43	R\$ 13.175,80
102	795	Un	Curva longa 90° em PVC para água, soldável – 60 mm	R\$ 22,18	R\$ 17.633,10
103	580	Un	Curva longa 90° em PVC para água, soldável – 75 mm	R\$ 18,30	R\$ 10.614,00
104	1.050	Un	Curva longa 90° em PVC para esgoto, soldável – 100 mm	R\$ 24,91	R\$ 26.155,50
105	410	Un	Curva longa 90° em PVC para esgoto, soldável – 150 mm	R\$ 63,87	R\$ 26.186,70
106	900	Un	Curva longa 90° em PVC para esgoto, soldável – 40 mm	R\$ 4,89	R\$ 4.401,00
107	1.130	Un	Curva longa 90° em PVC para esgoto, soldável – 50 mm	R\$ 11,59	R\$ 13.096,70
108	910	Un	Curva longa 90° em PVC para esgoto, soldável – 75 mm	R\$ 20,13	R\$ 18.318,30
109	386	Un	Curva longa 90° em PVC para esgoto, soldável 200 mm	R\$ 125,58	R\$ 48.473,88
110	1.080	Un	Ducha higiênica ½" produzida em metal antimicrobiano e alta resistência à corrosão – possuir mangueira flexível de material aço inoxidável – 120 cm – instalação na parede – apenas para água fria	R\$ 74,08	R\$ 80.006,40
111	3.650	Un	Engate flexível de ½ PVC para lavatório 40 cm	R\$ 3,68	R\$ 13.432,00
112	3.650	Un	Engate flexível de ½ PVC para lavatório 60 cm	R\$ 6,11	R\$ 22.301,50
113	2.610	Pç	Grelha quadrada, tipo abre e fecha, de inox de alta resistência a corrosão – 100 mm	R\$ 11,82	R\$ 30.850,20
114	2.740	Pç	Grelha quadrada, tipo abre e fecha, de inox de alta resistência a corrosão – 150 mm	R\$ 15,88	R\$ 43.511,20
115	1.140	Un	Grelha redonda, tipo abre e fecha, de inox de alta resistência a corrosão – 100 mm	R\$ 11,73	R\$ 13.372,20
116	1.180	Un	Grelha redonda, tipo abre e fecha, de inox de alta resistência a corrosão – 150 mm	R\$ 29,03	R\$ 34.255,40
117	1.080	Un	Joelho 45° em PVC – 100 mm (esgoto)	R\$ 5,19	R\$ 5.605,20
118	635	Un	Joelho 45° em PVC – 150 mm (esgoto)	R\$ 20,44	R\$ 12.979,40
119	548	Un	Joelho 45° em PVC – 200 mm (esgoto)	R\$ 51,66	R\$ 28.309,68
120	1.270	Un	Joelho 45° em PVC – 40 mm (esgoto)	R\$ 1,39	R\$ 1.765,30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

121	1.400	Un	Joelho 45° em PVC – 50 mm (esgoto)	R\$ 2,44	R\$ 3.416,00
122	880	Un	Joelho 45° em PVC – 75 mm (esgoto)	R\$ 4,91	R\$ 4.320,80
123	550	Un	Joelho 45° em PVC – soldável – 100 mm	R\$ 7,60	R\$ 4.180,00
124	3.220	Un	Joelho 45° em PVC – soldável – 20 mm	R\$ 0,68	R\$ 2.189,60
125	3.210	Un	Joelho 45° em PVC – soldável – 25 mm	R\$ 0,94	R\$ 3.017,40
126	1.520	Un	Joelho 45° em PVC – soldável – 32 mm	R\$ 2,29	R\$ 3.480,80
127	790	Un	Joelho 45° em PVC – soldável – 40 mm	R\$ 3,75	R\$ 2.962,50
128	950	Un	Joelho 45° em PVC – soldável – 40 mm (esgoto)	R\$ 1,31	R\$ 1.244,50
129	2.530	Un	Joelho 45° em PVC – soldável – 50 mm	R\$ 4,34	R\$ 10.980,20
130	800	Un	Joelho 45° em PVC – soldável – 60 mm	R\$ 6,32	R\$ 5.056,00
131	500	Un	Joelho 45° em PVC – soldável – 75 mm	R\$ 6,58	R\$ 3.290,00
132	460	Un	Joelho 90° com visita – esgoto – 100x50 mm – PVC	R\$ 17,89	R\$ 8.229,40
133	1.470	Un	Joelho 90° 20 x 1/2 cola e rosca azul	R\$ 3,45	R\$ 5.071,50
134	1.370	Un	Joelho 90° 25 x 3/4 cola e rosca azul	R\$ 5,71	R\$ 7.822,70
135	1.390	Un	Joelho 90° em PVC – 100 mm (esgoto)	R\$ 4,47	R\$ 6.213,30
136	755	Un	Joelho 90° em PVC – 150 mm (esgoto)	R\$ 19,28	R\$ 14.556,40
137	448	Un	Joelho 90° em PVC – 200 mm (esgoto)	R\$ 67,07	R\$ 30.047,36
138	1.640	Un	Joelho 90° em PVC – 40 mm (esgoto)	R\$ 0,94	R\$ 1.541,60
139	1.640	Un	Joelho 90° em PVC – 50 mm (esgoto)	R\$ 2,00	R\$ 3.280,00
140	980	Un	Joelho 90° em PVC – 75 mm (esgoto)	R\$ 4,04	R\$ 3.959,20
141	355	Un	Joelho 90° em PVC – soldável – 100 mm	R\$ 5,46	R\$ 1.938,30
142	2.060	Un	Joelho 90° em PVC – soldável – 20 mm	R\$ 0,45	R\$ 927,00
143	2.050	Un	Joelho 90° em PVC – soldável – 25 mm	R\$ 0,68	R\$ 1.394,00
144	1.040	Un	Joelho 90° em PVC – soldável – 32 mm	R\$ 1,55	R\$ 1.612,00
145	850	Un	Joelho 90° em PVC – soldável – 40 mm	R\$ 3,06	R\$ 2.601,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

146	1.460	Un	Joelho 90° em PVC – soldável – 50 mm	R\$ 3,43	R\$ 5.007,80
147	730	Un	Joelho 90° em PVC – soldável – 60 mm	R\$ 14,18	R\$ 10.351,40
148	535	Un	Joelho 90° em PVC – soldável – 75 mm	R\$ 5,27	R\$ 2.819,45
149	1.500	Un	Joelho 90° soldável com bucha de latão – 20 x ½' mm (classe a) – PVC	R\$ 3,68	R\$ 5.520,00
150	1.530	Un	Joelho 90° soldável com bucha de latão – 20 x ¾' mm (classe a) – PVC	R\$ 2,74	R\$ 4.192,20
151	1.570	Un	Joelho 90° soldável com bucha de latão – 25 x ½' mm (classe a) – PVC	R\$ 3,37	R\$ 5.290,90
152	1.420	Un	Joelho 90° soldável com bucha de latão – 25 x ¾' mm (classe a) – PVC	R\$ 4,19	R\$ 5.949,80
153	530	Un	Junção invertida – esgoto – 75x50 mm – PVC	R\$ 28,11	R\$ 14.898,30
154	810	Un	Junção simples – esgoto – 100x100 mm – PVC	R\$ 15,16	R\$ 12.279,60
155	860	Un	Junção simples – esgoto – 100x50 mm – PVC	R\$ 16,10	R\$ 13.846,00
156	550	Un	Junção simples – esgoto – 100x75 mm – PVC	R\$ 13,12	R\$ 7.216,00
157	320	Un	Junção simples – esgoto – 150x100mm – PVC	R\$ 42,29	R\$ 13.532,80
158	1.140	Un	Junção simples – esgoto – 40x40 mm – PVC	R\$ 3,86	R\$ 4.400,40
159	1.220	Un	Junção simples – esgoto – 50x50 mm – PVC	R\$ 5,89	R\$ 7.185,80
160	720	Un	Junção simples – esgoto – 75x50 mm – PVC	R\$ 12,18	R\$ 8.769,60
161	760	Un	Junção simples – esgoto – 75x75 mm – PVC	R\$ 13,52	R\$ 10.275,20
162	690	Un	Luva de correr para tubo – soldável – 100 mm – PVC	R\$ 11,51	R\$ 7.941,90
163	1.630	Un	Luva de correr para tubo – soldável – 100 mm – PVC – esgoto	R\$ 9,17	R\$ 14.947,10
164	450	Un	Luva de correr para tubo – soldável – 150 mm – PVC – esgoto	R\$ 18,34	R\$ 8.253,00
165	2.780	Un	Luva de correr para tubo – soldável – 20 mm – PVC	R\$ 5,29	R\$ 14.706,20
166	2.780	Un	Luva de correr para tubo – soldável – 25 mm – PVC	R\$ 5,37	R\$ 14.928,60
167	1.250	Un	Luva de correr para tubo – soldável – 32 mm – PVC	R\$ 8,15	R\$ 10.187,50
168	780	Un	Luva de correr para tubo – soldável – 40 mm – PVC – esgoto	R\$ 6,09	R\$ 4.750,20
169	1.020	Un	Luva de correr para tubo – soldável – 50 mm – PVC	R\$ 8,92	R\$ 9.098,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

170	1.700	Un	Luva de correr para tubo – soldável – 50 mm – PVC – esgoto	R\$ 6,92	R\$ 11.764,00
171	920	Un	Luva de correr para tubo – soldável – 75 mm – PVC – esgoto	R\$ 8,82	R\$ 8.114,40
172	1.370	Un	Luva de PVC cola e rosca de 1/2"	R\$ 1,06	R\$ 1.452,20
173	1.380	Un	Luva de redução soldável 25 x 20 mm – PVC	R\$ 0,74	R\$ 1.021,20
174	880	Un	Luva de redução soldável 40 x 25 mm – PVC	R\$ 4,61	R\$ 4.056,80
175	860	Un	Luva galvanizada de 1/2"	R\$ 4,09	R\$ 3.517,40
176	1.820	Un	Luva simples 100 mm – PVC – esgoto	R\$ 3,78	R\$ 6.879,60
177	835	Un	Luva simples 150 mm – PVC – esgoto	R\$ 12,53	R\$ 10.462,55
178	1.530	Un	Luva simples 40 mm – PVC – esgoto	R\$ 1,02	R\$ 1.560,60
179	1.550	Un	Luva simples 50 mm – PVC – esgoto	R\$ 1,99	R\$ 3.084,50
180	1.020	Un	Luva simples 75 mm – PVC – esgoto	R\$ 3,77	R\$ 3.845,40
181	2.370	Un	Luva soldável 20 mm – PVC	R\$ 0,40	R\$ 948,00
182	2.200	Un	Luva soldável 25 mm – PVC	R\$ 0,58	R\$ 1.276,00
183	1.420	Un	Luva soldável 32 mm – PVC	R\$ 1,42	R\$ 2.016,40
184	1.670	Un	Luva soldável com bucha de latão – 20x ½ mm – PVC	R\$ 3,46	R\$ 5.778,20
185	1.180	Un	Luva soldável com bucha de latão – 20x ¾ mm – PVC	R\$ 3,88	R\$ 4.578,40
186	1.200	Un	Luva soldável com bucha de latão – 25x ½ mm – PVC	R\$ 3,04	R\$ 3.648,00
187	403	Un	Mangueira de ½ – com esguicho de 30 metros para jardim (completa). Mangueira flexível em PVC para jardim, bitola de ½", comprimento de 30 metros, acompanhada de esguicho ajustável e conectores.	R\$ 57,24	R\$ 23.067,72
188	410	Un	Mangueira de ½ – com esguicho de 50 metros para jardim (completa). Mangueira flexível em PVC para jardim, bitola de ½", comprimento de 50 metros, acompanhada de esguicho ajustável e conectores.	R\$ 116,31	R\$ 47.687,10
189	1.370	M	Mangueira de nível 3/8"	R\$ 2,21	R\$ 3.027,70
190	3.060	M	Mangueira preta parede grossa, 1/2"	R\$ 1,24	R\$ 3.794,40
191	3.220	M	Mangueira preta parede grossa, 3/4"	R\$ 1,76	R\$ 5.667,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

192	822	Un	Massa adesiva plástica para mármore e granito – adesivo bicomponente (massa + catalisador) – cor cinza – lata com 400 g + frasco 7 g	R\$ 10,87	R\$ 8.935,14
193	824	Un	Massa plástica para mármore e granito– adesivo bicomponente (massa + catalisador) – cor branca – lata com 400 g + frasco 7 g	R\$ 11,28	R\$ 9.294,72
194	1.386	Un	Mecanismo completo p/caixa de descarga acoplada – universal	R\$ 71,37	R\$ 98.918,82
195	1.220	Un	Niple (conexão roscável) – PVC – 1 ½' para água fria	R\$ 12,20	R\$ 14.884,00
196	670	Un	Niple (conexão roscável) – PVC – 1 ¼' para água fria	R\$ 3,86	R\$ 2.586,20
197	540	Un	Niple (conexão roscável) – PVC – 1' para água fria	R\$ 2,69	R\$ 1.452,60
198	2.820	Un	Niple (conexão roscável) – PVC – ½' para água fria	R\$ 0,65	R\$ 1.833,00
199	290	Un	Niple (conexão roscável) – PVC – 2' para água fria	R\$ 15,17	R\$ 4.399,30
200	2.820	Un	Niple (conexão roscável) – PVC – ¾ para água fria	R\$ 0,87	R\$ 2.453,40
201	710	Un	Niple duplo galvanizado de ½"	R\$ 4,78	R\$ 3.393,80
202	810	Un	Niple galvanizado de ½"	R\$ 4,47	R\$ 3.620,70
203	600	Un	Niple galvanizado de ¾"	R\$ 4,84	R\$ 2.904,00
204	1.157	Un	Pasta lubrificante para tubo em PVC (bisnaga com 160 g)	R\$ 5,77	R\$ 6.675,89
205	610	Un	Plug com rosca – PVC – 1 ½" – cor branca	R\$ 14,45	R\$ 8.814,50
206	480	Un	Plug com rosca – PVC – 1 ¼" – cor branca	R\$ 6,97	R\$ 3.345,60
207	450	Un	Plug com rosca – PVC – 1" – cor branca	R\$ 2,43	R\$ 1.093,50
208	4.570	Un	Plug com rosca – PVC – ½" – cor branca	R\$ 0,74	R\$ 3.381,80
209	270	Un	Plug com rosca – PVC – 2" – cor branca	R\$ 25,96	R\$ 7.009,20
210	2.920	Un	Plug com rosca – PVC – ¾" – cor branca	R\$ 0,67	R\$ 1.956,40
211	1.440	Un	Porta grelha quadrada – 100x100mm – PVC – cor cinza	R\$ 7,18	R\$ 10.339,20
212	930	Un	Porta grelha quadrada – 150x150mm – PVC – cor cinza	R\$ 13,89	R\$ 12.917,70
213	470	Un	Prolongamento caixa sifonada 150x150mm – PVC	R\$ 7,79	R\$ 3.661,30
214	1.610	Un	Ralo inox com sistema abre e fecha anti insetos e ante odor 10x10	R\$ 5,47	R\$ 8.806,70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

215	1.600	Un	Ralo inox com sistema abre e fecha anti insetos e ante odor 15x15	R\$ 10,70	R\$ 17.120,00
216	820	Un	Ralo sifonado em PVC, com grelha, diâmetro de 100 x 50 mm	R\$ 11,30	R\$ 9.266,00
217	550	Un	Ralo sifonado em PVC, com grelha, diâmetro de 150 x 50 mm	R\$ 31,59	R\$ 17.374,50
218	710	Un	Redução excêntrica para esgoto – 100x50mm – PVC	R\$ 5,15	R\$ 3.656,50
219	600	Un	Redução excêntrica para esgoto – 100x75mm – PVC	R\$ 5,93	R\$ 3.558,00
220	610	Un	Redução excêntrica para esgoto – 75x50mm – PVC	R\$ 4,95	R\$ 3.019,50
221	1.030	Un	Registro de gaveta feito de material de liga de cobre (bronze e latão) – ½" soldável	R\$ 33,24	R\$ 34.237,20
222	1.040	Un	Registro de gaveta feito de material de liga de cobre (bronze e latão) – ¾" soldável	R\$ 43,99	R\$ 45.749,60
223	1.020	Un	Registro de pressão feito de material de liga de cobre (bronze e latão) – ½" soldável	R\$ 33,04	R\$ 33.700,80
224	1.030	Un	Registro de pressão feito de material de liga de cobre (bronze e latão) – ¾" soldável	R\$ 42,65	R\$ 43.929,50
225	1.014	Un	Registro esfera 1 ½"	R\$ 23,77	R\$ 24.102,78
226	710	Un	Registro esfera 1 ¼"	R\$ 67,30	R\$ 47.783,00
227	570	Un	Registro esfera 1"	R\$ 22,66	R\$ 12.916,20
228	455	Un	Registro esfera ½"	R\$ 112,76	R\$ 51.305,80
229	1.112	Un	Registro esfera 2"	R\$ 8,28	R\$ 9.207,36
230	1.012	Un	Registro esfera ¾"	R\$ 21,43	R\$ 21.687,16
231	1.970	Un	Registro esfera vs soldável – PVC – 20 mm	R\$ 4,83	R\$ 9.515,10
232	1.970	Un	Registro esfera vs soldável – PVC – 25 mm	R\$ 4,98	R\$ 9.810,60
233	1.522	Un	Registro esfera vs soldável – PVC – 50 mm	R\$ 18,60	R\$ 28.309,20
234	621	Un	Registro esfera vs soldável – PVC – 75 m	R\$ 91,02	R\$ 56.523,42
235	660	Un	Registro gaveta 1 ½"	R\$ 49,01	R\$ 32.346,60
236	470	Un	Registro gaveta 1 ¼"	R\$ 86,83	R\$ 40.810,10
237	520	Un	Registro gaveta 1"	R\$ 30,47	R\$ 15.844,40
238	900	Un	Registro gaveta ½"	R\$ 30,89	R\$ 27.801,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

239	515	Un	Registro gaveta 2"	R\$ 57,66	R\$ 29.694,90
240	942	Un	Registro gaveta ¾"	R\$ 37,56	R\$ 35.381,52
241	666	Un	Registro pressão 1416 c50 ¾"	R\$ 37,84	R\$ 25.201,44
242	1.664	Un	Reparo completo para válvula de descarga hydra 1.½" com acionador. Compatível com os modelos hydra* max (2550), clean (2590) e pro (2551). Composição de aço inoxidável, elastômeros, liga de cobre e plástico de engenharia.	R\$ 41,59	R\$ 69.205,76
243	1.580	Un	Reparo completo para válvula de descarga hydra 1.¼" com acionador. Compatível com os modelos hydra* max (2550), clean (2590) e pro (2551). Composição de aço inoxidável, elastômeros, liga de cobre e plástico de engenharia.	R\$ 33,31	R\$ 52.629,80
244	1.810	Un	Reparo para caixa de descarga acoplada modelo universal – com mecanismo dual flush – (kit completo)	R\$ 52,26	R\$ 94.590,60
245	1.150	Un	Reparo para torneira ¼ de volta – com acabamento tipo alavanca incluso	R\$ 23,77	R\$ 27.335,50
246	1.140	Un	Reparo para válvula deka 2517	R\$ 49,45	R\$ 56.373,00
247	1.050	Un	Reparo subconjunto 4336-004	R\$ 50,37	R\$ 52.888,50
248	1.600	Un	Reparo subconjunto hydra luxo ref. 4686924,2520	R\$ 46,85	R\$ 74.960,00
249	1.510	Un	Reparo subconjunto para válvula de descarga unificada. Compatível com os modelos hydra* max (2550), clean (2590) e pro (2551).	R\$ 39,52	R\$ 59.675,20
250	2.181	Un	Sifão tubo extensível duplo	R\$ 9,55	R\$ 20.828,55
251	2.860	Un	Sifão tubo extensível simples	R\$ 7,33	R\$ 20.963,80
252	2.230	Un	Sifão tubo extensível simples com copo / reservatório	R\$ 10,30	R\$ 22.969,00
253	442	Un	Tampa para caixa d'água redonda em polietileno – 1000 l	R\$ 161,03	R\$ 71.175,26
254	340	Un	Tampa para caixa d'água redonda em polietileno – 250 l	R\$ 130,39	R\$ 44.332,60
255	733	Un	Tampa para caixa d'água redonda em polietileno – 500 l	R\$ 113,64	R\$ 83.298,12
256	1.080	Un	Tê – esgoto – 100x100mm – PVC – soldável	R\$ 9,48	R\$ 10.238,40
257	900	Un	Tê – esgoto – 100x50mm – PVC – soldável	R\$ 12,82	R\$ 11.538,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

258	780	Un	Tê – esgoto – 100x75mm – PVC – soldável	R\$ 15,48	R\$ 12.074,40
259	625	Un	Tê – esgoto – 150x100mm – PVC – soldável	R\$ 33,56	R\$ 20.975,00
260	263	Un	Tê – esgoto – 200 mm – PVC – soldável	R\$ 128,96	R\$ 33.916,48
261	1.140	Un	Tê – esgoto – 40x40mm – PVC – soldável	R\$ 12,37	R\$ 14.101,80
262	1.070	Un	Tê – esgoto – 50x50mm – PVC – soldável	R\$ 4,48	R\$ 4.793,60
263	960	Un	Tê – esgoto – 75x50mm – PVC – soldável	R\$ 10,18	R\$ 9.772,80
264	950	Un	Tê – esgoto – 75x75mm – PVC – soldável	R\$ 9,59	R\$ 9.110,50
265	610	Un	Tê de inspeção – esgoto – 100x75mm – PVC – soldável	R\$ 42,19	R\$ 25.735,90
266	320	Un	Tê galvanizado ½ x 45°	R\$ 16,23	R\$ 5.193,60
267	2.030	Un	Tê soldável – 20 mm – PVC	R\$ 0,80	R\$ 1.624,00
268	2.060	Un	Tê soldável – 25 mm – PVC	R\$ 0,86	R\$ 1.771,60
269	850	Un	Tê soldável – 32 mm – PVC	R\$ 2,42	R\$ 2.057,00
270	770	Un	Tê soldável – 40 mm – PVC	R\$ 3,86	R\$ 2.972,20
271	1.180	Un	Tê soldável – 50 mm – PVC	R\$ 4,89	R\$ 5.770,20
272	1.586	Un	Tê soldável com bucha de latão na bolsa central – PVC – 20 mm x ½"	R\$ 4,85	R\$ 7.692,10
273	1.510	Un	Tê soldável com bucha de latão na bolsa central – PVC – 25 mm x ½"	R\$ 5,26	R\$ 7.942,60
274	1.520	Un	Tê soldável com bucha de latão na bolsa central – PVC – 25 mm x ¾"	R\$ 5,26	R\$ 7.995,20
275	690	Un	Tê soldável com bucha de latão na bolsa central – PVC – 32 mm x ¾"	R\$ 7,07	R\$ 4.878,30
276	1.290	Un	Tê soldável e com rosca na bolsa central – 20x ½" – PVC	R\$ 4,93	R\$ 6.359,70
277	1.310	Un	Tê soldável e com rosca na bolsa central – 25x ½" – PVC	R\$ 2,13	R\$ 2.790,30
278	1.010	Un	Tê soldável e com rosca na bolsa central – 25x ¾" – PVC	R\$ 3,70	R\$ 3.737,00
279	630	Un	Tê soldável e com rosca na bolsa central – 32x ¾" – PVC	R\$ 6,00	R\$ 3.780,00
280	570	Un	Terminal de ventilação – esgoto – 100 mm – PVC	R\$ 34,06	R\$ 19.414,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

281	590	Un	Terminal de ventilação – esgoto – 50 mm – PVC	R\$ 13,31	R\$ 7.852,90
282	360	Un	Terminal de ventilação – esgoto – 75 mm – PVC	R\$ 24,91	R\$ 8.967,60
283	2.293	Un	Torneira ½" curta para jardim para parede – produzida em metal – tubo em aço inoxidável resistente à corrosão – possuir rosca e bico para mangueira – alavanca de ¼ de volta	R\$ 20,34	R\$ 46.639,62
284	2.731	Un	Torneira ½" longa para pia de cozinha para bancada – produzida em metal – tubo em aço inoxidável resistente à corrosão – bica móvel 360º – alavanca de ¼ de volta – possuir arejador	R\$ 40,57	R\$ 110.796,67
285	2.523	Un	Torneira ½" longa para pia de cozinha para parede – produzida em metal – tubo em aço inoxidável resistente à corrosão – bica móvel 360º – alavanca de ¼ de volta – possuir arejador	R\$ 48,40	R\$ 122.113,20
286	1.022	Un	Torneira ½" para área de serviço (com duas saídas de água sendo 01 para tanque e 01 para máquina) – produzida em metal resistente à corrosão – instalação em parede – alavanca de ¼ de volta – possuir rosca e bico para mangueira	R\$ 60,57	R\$ 61.902,54
287	1.757	Un	Torneira ½" para lavatório para bancada – produzida em metal – tubo em aço inoxidável resistente à corrosão – bica móvel 360º – alavanca de ¼ de volta – possuir arejador	R\$ 43,60	R\$ 76.605,20
288	1.813	Un	Torneira ½" para tanque – produzida em metal resistente à corrosão – instalação em parede – alavanca de ¼ de volta – possuir rosca e bico para mangueira	R\$ 34,35	R\$ 62.276,55
289	1.915	Un	Torneira ½" para tanque com 15 cm – produzida em metal resistente à corrosão – instalação em parede – alavanca de ¼ de volta – possuir rosca e bico para mangueira	R\$ 49,14	R\$ 94.103,10
290	1.873	Un	Torneira ¾" para lavatório para bancada – produzida em metal – tubo em aço inoxidável resistente à corrosão – bica móvel 360º – alavanca de ¼ de volta – possuir arejador	R\$ 36,40	R\$ 68.177,20
291	1.585	Un	Torneira clínica tipo cotovelo para lavatório – produzida em metal resistente à corrosão – acabamento cromado – instalação em parede ou bancada – acionamento por alavanca clínica (mínimo 150 mm) – conexão hidráulica de ½" – bicas com alcance mín. De 120 mm e altura útil mínima de 150 mm – com acessórios de fixação inclusos	R\$ 96,90	R\$ 153.586,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

292	2.105	Un	Tubo de ligação ajustável para vaso sanitário – PVC – na cor branca – deve conter espude para vedação e canopla para o acabamento externo – bitola de 1 ½ e comprimento de 25 cm	R\$ 11,71	R\$ 24.649,55
293	579	Un	Tubo descarga com joelho azul	R\$ 7,25	R\$ 4.197,75
294	1.335	Un	Tubo em PVC – esgoto – 100 mm x 6 m	R\$ 53,51	R\$ 71.435,85
295	635	Un	Tubo em PVC – esgoto – 150 mm x 6 m	R\$ 132,34	R\$ 84.035,90
296	763	Un	Tubo em PVC – esgoto – 200 mm x 6 m	R\$ 243,14	R\$ 185.515,82
297	1.177	Un	Tubo em PVC – esgoto – 40 mm x 6 m	R\$ 20,83	R\$ 24.516,91
298	1.425	Un	Tubo em PVC – esgoto – 50 mm x 6 m	R\$ 35,71	R\$ 50.886,75
299	1.109	Un	Tubo em PVC – esgoto – 75 mm x 6 m	R\$ 52,85	R\$ 58.610,65
300	290	Un	Tubo em PVC – soldável – 110 mm x 6 m – marrom	R\$ 190,55	R\$ 55.259,50
301	263	Un	Tubo em PVC – soldável – 150 mm x 6 m – marrom	R\$ 283,00	R\$ 74.429,00
302	1.894	Un	Tubo em PVC – soldável – 20 mm x 6 m – marrom	R\$ 10,86	R\$ 20.568,84
303	1.924	Un	Tubo em PVC – soldável – 25 mm x 6 m – marrom	R\$ 15,92	R\$ 30.630,08
304	1.129	Un	Tubo em PVC – soldável – 32 mm x 6 m – marrom	R\$ 29,63	R\$ 33.452,27
305	985	Un	Tubo em PVC – soldável – 40 mm x 6 m – marrom	R\$ 39,27	R\$ 38.680,95
306	1.235	Un	Tubo em PVC – soldável – 50 mm x 6 m – marrom	R\$ 47,94	R\$ 59.205,90
307	985	Un	Tubo em PVC – soldável – 60 mm x 6 m – marrom	R\$ 67,67	R\$ 66.654,95
308	465	Un	Tubo em PVC – soldável – 75 mm x 6 m – marrom	R\$ 167,32	R\$ 77.803,80
309	305	Un	Tubo galvanizado ½" x 6 m	R\$ 150,11	R\$ 45.783,55
310	285	Un	Tubo galvanizado ¾" x 6 m	R\$ 157,94	R\$ 45.012,90
311	245	Un	União em PVC soldável – 110 mm	R\$ 500,33	R\$ 122.580,85
312	1.075	Un	União em PVC soldável – 20 mm	R\$ 5,72	R\$ 6.149,00
313	1.081	Un	União em PVC soldável – 25 mm	R\$ 5,96	R\$ 6.442,76
314	671	Un	União em PVC soldável – 32 mm	R\$ 9,15	R\$ 6.139,65
315	851	Un	União em PVC soldável – 40 mm	R\$ 19,39	R\$ 16.500,89



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

316	935	Un	União em PVC soldável – 50 mm	R\$ 21,14	R\$ 19.765,90
317	525	Un	União em PVC soldável – 60 mm	R\$ 26,32	R\$ 13.818,00
318	520	Un	União em PVC soldável – 75 mm	R\$ 91,80	R\$ 47.736,00
319	848	Un	Válvula descarga – bitola de entrada de água: 1 ½" – DN 40 – composição básica: liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia, elastômeros. Com acabamento	R\$ 123,59	R\$ 104.804,32
320	1.195	Un	Válvula para lavatório 7/8 sem ladrão e com tampa produzido em polipropileno na cor branca	R\$ 5,69	R\$ 6.799,55
321	1.055	Un	Válvula para tanque 1 ¼ sem ladrão e com tampa produzido em polipropileno na cor branca	R\$ 5,11	R\$ 5.391,05
322	1.085	Un	Válvula para tanque 1" sem ladrão e com tampa produzido em polipropileno na cor branca	R\$ 3,91	R\$ 4.242,35
323	1.715	Un	Válvula tipo americana para pia – produzida em metal. Medidas 3. ½" para furos de pia padrão, com saída para o sifão de 1.½". Deve conter cesto inoxidável resistente à corrosão e oxidação causados pelo excesso de umidade da pia	R\$ 20,63	R\$ 35.380,45
324	466	Un	Vaso sanitário com caixa acoplada – bacia convencional cor branca	R\$ 332,65	R\$ 155.014,90
325	659	Un	Vaso sanitário sem caixa acoplada – bacia convencional cor branca	R\$ 242,08	R\$ 159.530,72
326	3.813	Un	Veda rosca 18 mm x 50 m. Fabricado em teflon. Recomendado para metal. Espessura 0.5 mm grosso. Suporta até 30°C. Acabamento fosco. Cor branco	R\$ 3,39	R\$ 12.926,07

1.2. A presente contratação será processada através do SRP – Sistema de Registro de Preços, sendo o quantitativo estimado constante na planilha acima relacionada.

1.3. Os itens objeto deste termo de referência são caracterizados como comuns, cuja descrição da solução como um todo restou demonstrada para a presente necessidade.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

1.4.1. Nos termos de entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, não



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

se restabelecem os quantitativos inicialmente fixados no procedimento, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a eventual aquisição de materiais hidráulicos, que se faz necessária para atender a demanda apresentada pela Prefeitura do Município e suas unidades gestoras, a fim de dar continuidade à manutenção das atividades operacionais diárias e essenciais desempenhadas pelos referidos Órgãos, bem como a adequada manutenção do patrimônio público.

A aquisição desses insumos constitui medida de fundamental importância para a infraestrutura do Município, tendo em vista que o acesso contínuo a materiais como tubulações, conexões, registros, válvulas, louças, metais e acessórios de vedação é indispensável para assegurar o funcionamento pleno e ininterrupto dos sistemas de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário em escolas, CEMEI, unidades de saúde, prédios administrativos e demais instalações municipais. O desabastecimento desses itens afeta diretamente a salubridade, a higiene e a segurança da população e dos servidores, podendo ocasionar a interrupção ou paralisação de serviços públicos essenciais.

A demanda recorrente por esses materiais decorre da necessidade constante de intervenções preventivas e corretivas nas redes hidráulicas existentes, decorrentes do desgaste natural dos componentes, variações de pressão, vazamentos e rupturas de tubulações, além da realização de obras de reforma, adequação de acessibilidade e melhorias prediais. A substituição tempestiva e a atualização desses componentes visam conter o desperdício de água potável, evitar infiltrações que comprometam a estrutura física dos imóveis públicos, impedir contaminações e assegurar o cumprimento das normas sanitárias vigentes.

Com a aquisição planejada e o fornecimento parcelado por meio do Sistema de Registro de Preços, a Administração Pública terá à disposição meios para promover o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

atendimento célere e eficiente das demandas emergenciais e ordinárias, reduzindo drasticamente os riscos de interrupção nas atividades essenciais dos órgãos municipais.

Em suma, a aquisição de materiais hidráulicos consiste em um investimento estratégico para garantir que o Município disponha de instalações sanitárias seguras, higiênicas e padronizadas, impactando diretamente na redução do consumo de água, na preservação do patrimônio público e na garantia de um ambiente salubre para o atendimento aos munícipes.

Ressalta-se, ainda, que a referida demanda visa atender tanto aos servidores públicos quanto à população em geral, beneficiários diretos dos serviços públicos municipais. Dessa forma, os quantitativos estimados decorrem de levantamentos e solicitações consolidadas pelas Unidades Gestoras desta Prefeitura.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Prazo e local de entrega (art. 42, I, c do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023)

3.1.1. O prazo para entrega será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da solicitação de fornecimento.

3.1.2. As entregas serão realizadas de forma parcelada, nos locais e horários estipulados pela Contratante na Solicitação de Fornecimento, podendo ser em qualquer unidade da Administração Direta ou Indireta, dentro perímetro urbano do Município de Varginha, com frete, carga e descarga sob responsabilidade integral da Contratada, sem nenhum ônus adicional para a Administração.

3.1.3. O fornecedor deverá atender a todas as solicitações de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, independentemente do quantitativo, do valor ou da Secretaria Municipal requisitante, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021. O não atendimento injustificado configura inexecução parcial e sujeita o fornecedor às sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

3.2. Recebimento (art. 42, I, c do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023)

3.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.2.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.2.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

3.3. Preposto

3.3.1. A Contratada poderá designar formalmente um preposto da empresa, antes do início da entrega, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, nos termos do art. 122, § 2º da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

5. DA FORMA DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A gestão do contrato deverá ser realizada pela secretaria requisitante, tendo sido a pessoa responsável nomeada como gestor pelas Portarias nº. 22.752/2026, 22.856/2026 e 22.770/2026, atualizada pelas Portarias nº 23.174/2026 e 23.377/2026.

5.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

5.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato da secretaria requisitante, nomeado pelas Portarias nº. 22.752/2026, 22.856/2026 e 22.770/2026, atualizada pelas Portarias nº 23.174/2026 e 23.377/2026, ou pelos respectivos substitutos conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.3. Durante a execução do objeto, na fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.4. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.5. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Prazo de pagamento

7.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da competente Nota Fiscal / Fatura pelo Contratado, devidamente atestada pela Secretaria Requisitante e a respectiva fiscalização do Contrato.

7.1.2. Em caso de irregularidade fiscal o pagamento não será realizado.

7.1.3. Em caso de irregularidade fiscal da contratada por ocasião do pagamento, a Administração notificará a contratada para a regularização da documentação. Não sendo providenciada a regularização da documentação, o Município adotará as medidas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.2. Forma de pagamento

7.2.1. O recebimento será através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pelo contratado.

7.2.2. Será considerada data provável do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. DO REAJUSTE CONTRATUAL

8.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis.

8.2. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, o preço deverá ser reajustado aplicando-se para tanto o índice IPCA-IBGE, tendo como data base a data da proposta.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A presente contratação será realizada através de procedimento licitatório na modalidade Pregão, sob a forma eletrônico, com a adoção do critério de menor preço por item.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total da contratação é de R\$ 7.058.094,76 (sete milhões, cinquenta e oito mil e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária do Município, consignada no orçamento para o exercício de 2026, de acordo com a seguinte classificação:

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Secretaria Municipal de Educação							
Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
328	07.001.002	12	361	2300	2.600	3.3.90.30	1.500.000.1001.0000
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social							
Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
371	08.002.001	08	244	4200	2.540	3.3.90.30	1.500.000.0000.0001
371	08.002.001	08	244	4200	2.540	3.3.90.30	1.660.000.0000.0002
371	08.002.001	08	244	4200	2.540	3.3.90.30	1.660.000.0000.0001
380	08.002.001	08	244	4200	2.631	3.3.90.30	1.660.000.0000.0001
380	08.002.001	08	244	4200	2.631	3.3.90.30	1.660.000.0000.0002
391	08.002.001	08	244	4300	2.542	3.3.90.30	1.660.000.0000.0005
391	08.002.001	08	244	4300	2.542	3.3.90.30	1.500.000.0000.0001



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

391	08.002.001	08	244	4300	2.542	3.3.90.30	1.660.000.0000.0004
404	08.002.001	08	244	4300	2.542	3.3.90.30	1.500.000.0000.0001
404	08.002.001	08	244	4300	2.542	3.3.90.30	1.660.000.0000.0026
416	08.002.001	08	244	4300	2.542	3.3.90.30	1.500.000.0000.0001
423	08.003.000	16	482	5400	2.544	3.3.90.30	1.500.000.0000.0001
423	08.003.000	16	482	5400	2.544	3.3.90.30	1.501.000.0000.0000
429	08.003.000	16	482	5400	2.551	3.3.90.30	1.500.000.0000.0001
429	08.003.000	16	482	5400	2.551	3.3.90.30	1.501.000.0000.0000
435	08.002.001	08	241	4080	2.633	3.3.90.30	1.500.000.0000.0001
435	08.002.001	08	241	4080	2.633	3.3.90.30	1.501.000.0000.0011
446	08.005.000	14	243	4800	2.552	3.3.90.30	1.500.000.0000.0001
446	08.005.000	14	243	4800	2.552	3.3.90.30	1.759.000.0000.0003
464	08.005.000	08	122	4900	2.554	3.3.90.30	1.500.000.0000.0001
472	08.005.000	08	122	4900	2.555	3.3.90.30	1.500.000.0000.0001
452	08.005.000	14	422	4900	2.518	3.3.90.30	1.501.000.0000.0000
440	08.005.000	08	306	700	2.550	3.3.90.30	1.500.000.0000.0001



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente							
Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
680	20.001.000	18	542	6200	2.647	3.3.90.30	1.500.000.0000.0000
Secretaria Municipal de Saúde							
Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
177	06.001.000	10	301	1400	2.682	3.3.90.30	1.500.000.1002.0000
127	06.001.000	10	305	1060	2.559	3.3.90.30	2.621.000.0000.0187
171	06.001.000	10	301	1400	2.645	3.3.90.30	1.500.000.1002.0000
231	06.001.000	10	302	1500	2.599	3.3.90.30	2.621.000.0000.0138
194	06.001.000	10	302	1500	2.571	3.3.90.30	1.500.000.1002.0000
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos							
Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
496	09.001.003	15	451	5090	2.516	3.3.90.30	1.500.000.0000.0000
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer							
Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
648	14.001.001	27	812	3100	2.484	3.3.90.30	1.500.000.0000.0000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária							
Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
555	10.001.000	20	605	6300	2.500	4.4.90.30	1.500.000.0000.0000
Secretaria Municipal de Turismo e Comércio							
Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
616	13.001.001	23	695	6400	2.521	3.3.90.30	1.500.000.0000.0000
Secretaria Municipal de Administração							
Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
58	04.001.000	04	122	7500	2.485	3.3.90.30	1.500.000.0000.0000
Fundação Cultural do Município de Varginha							
Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
17	15.001.001	13	122	3080	2.485	3.3.90.30	1.500.000.0000.0000
Serviço Municipal Funerário de Organização de Luto							
Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
08	22.001.000	08	122	5500	2.547	3.3.90.30	1.501.000.0000.0000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

11.2. Eventual dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DAS SANÇÕES

12.1. São aplicáveis as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Varginha, pelo prazo de até 03 (três) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

12.2. As sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município e a Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.3. A penalidade de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses, de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023:

I – descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na prestação dos serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;

II – inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

12.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal nº 11.599, de 25 de maio de 2023:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

I – multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III – multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a)** deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b)** desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c)** tumultuar a sessão pública da licitação;
- d)** descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e)** propor recursos manifestamente protelatórios;
- f)** deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao cadastro de fornecedores do Município, dentro do prazo concedido pela Administração Pública, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo respectivo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
- g)** deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;

h) propor impugnações ou pedidos de esclarecimentos repetitivos e que já tenham sido respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório; e

i) outras situações de natureza correlatas.

IV – multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração Pública Municipal, os documentos exigidos na legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;

d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;

g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual – EPI ou uniformes, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo órgão contratante;

k) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada;

p) outras situações de natureza correlata.

V – multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade, contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

VI – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

12.5. Nos termos do art. 8º, § 5º do Decreto Municipal nº 11.599, de 25 de maio de 2023, a aplicação das multas não exclui a obrigação de reparação integral de eventual dano causado ao órgão contratante.

12.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar, de acordo com o art. 11 do Decreto Municipal nº 11.599, de 25 de maio de 2023, será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e nos seguintes casos, quando:

I – der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II – der causa à inexecução total do contrato;

III – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

V – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VII – outras situações de natureza correlatas.

12.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, de acordo com o art. 12 do Decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023, será aplicada àquele que:

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

VI – outras situações de natureza correlata.

12.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

12.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

verificação da autenticidade no sítio

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

13.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – (C.N.P.J.);

13.2.2. Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e contribuições sociais;

13.2.3. Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Estadual;

13.2.4. Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;

13.2.5. Prova de Regularidade perante o F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

13.2.6. Prova de Regularidade Trabalhista, mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa.

13.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.3.1. Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial/Extrajudicial, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida, no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para o envio da documentação de habilitação.

13.3.1.1. Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em vigor.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela Contratada ao Contratante ou ainda a terceiros em decorrência do fornecimento objetivado na presente contratação;

14.2. Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado, incluídos aí, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, seguros, taxas de serviços, manutenção (preventiva e corretiva) e outros;

14.3. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão da presente contratação;

14.4. Obedecer todas as exigências estabelecidas neste instrumento;

14.5. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente contratação;

14.6. Cumprir todos os postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no presente instrumento;

15.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, sem que isso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

configure, em qualquer aspecto, transferência de responsabilidade da Contratada ao Contratante pela correta execução do fornecimento do objeto contratado;

15.3. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

15.4. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

16. DA INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO, GESTORES E FISCAIS DA CONTRATAÇÃO

Secretaria	Equipe de Planejamento	Gestores	Fiscais
Secretaria Municipal de Educação	Emerson Tavares de Oliveira	Mário Lúcio de Souza	Ademir Santiago da Silva
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social	Silvana Aparecida da Silva	Nayara Cristina Dominguito Domiciano	Matheus de Oliveira Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Ana Caroline Messias Tavares	Rosimeire de Paula Correa Ferreira	Rafaela Belo Aguiar
Secretaria Municipal de Saúde	Renata Elias de Oliveira Flausino	Anderson José de Souza	Patrícia Teodora Borges
	Juliana Alves Magalhães de Moura	Pâmela Pereira Cândido	Thiago Vitor Muniz da Silva Sarto
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Ana Flavia Ferreira Rodrigues Balandino	Vera Lúcia Saborosa	Paulo Roberto Araújo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Letícia Brígida Costa	Lais Cazelato Alves	Hernane Vitor dos Santos
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	Antônio Paione Leprotti	Daniela Oliveira Valias	Ronan Fernandes Tavares
Secretaria Municipal de Turismo e Comércio	Gleiber Antonio Piva	Angélica Aparecida de Lima	Ligiane Aparecida Batista
Secretaria Municipal de Administração	Jaqueline Rosa	Viviane de Faria	Andréia Carvalho Paiva
Fundação Cultural do Município de Varginha	Ana Luiza Pereira Romanielo	Humberto de Paula Xavier	Danielle de Souza Guimarães
Serviço Municipal Funerário de Organização de Luto	Fernando Pereira Fávaro	Jackeline Conceição Fernandes	Marcos Antônio de Carvalho
	Marcelo Vitor da Silva		

Varginha, 04 de setembro de 2026.

O presente Termo de Referência foi realizado pela Central de Compras.

Natália Pereira Penha da Costa
Secretária Municipal de Administração

Assinantes



Natália Pereira Penha da Costa

Assinou em 04/09/2026 às 10:47:07 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Natália Pereira Penha da Costa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

PXM-K2R-R75-P1W